



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONVÊNIO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ "HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS" – APIAÍ/SP.

Pelo presente instrumento de aditamento ao Convênio 004/2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**, doravante denominada **CONCEDENTE**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, situada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO POLACZEK NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 15.498.943-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 090.856.858-42, residente e domiciliado a Rua Candido Dias Batista, nº 245, Centro, em Apiaí/SP, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.723.907/0001-91, com sede na Rua 1º de Maio, n 336, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3.105.160 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.172.098-53, alterar a cláusula primeira e os parágrafos primeiro e segundo da cláusula quinta, que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do Convênio nº 04/2018, correspondente ao objeto atenção à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19 e incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas, conforme plano de trabalho apresentado pela Unidade Hospitalar em seu ofício nº 95/2020, no valor de R\$ 415.415,00 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quinze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração se faz em virtude da portaria nº 575, de 02 de abril de 2020, e 728 de 06 de abril de 2020 que habilita Estado, Municípios e Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Alta Complexidade (MAC) e solicitação da Secretaria de Saúde através do ofício 179/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Convênio 004/2018 permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele,

Apiaí, 18 de maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ – SP
LUCIANO POLACZEK NETO
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
PROVEDOR

Testemunhas:

1º) NOME: _____
RG: _____

2º) NOME: _____
RG: _____